



PARECER Nº 025/2025/CADFARF – O.S. Nº 130/2025

PROTOCOLO Nº 1851/2025 – PROCESSO Nº 586/2025

DATA: 12/03/2025

Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 138/2025**, que “Concede a Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva ao Senhor Irineu Marcos Parmeggiani”.

Autor: Deputado Estadual Valmir Moretto

Relator: Deputado Estadual

Gilberto Cottani

I – Relatório

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 12/03/2025 (fl. 02). Em seguida foi remetida à Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora, logo após enviada à Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária no dia 18/03/2025 (fl. 05 - v) para emissão de parecer quanto ao mérito.

Submete-se a esta Comissão o **Projeto de Resolução nº 138/2025**, de autoria do **Deputado Estadual Valmir Moretto**, que visa a conceder a “Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário ao *Senhor Irineu Marcos Parmeggiani*”.

Cumprе relatar o processo supracitado, bem assim a justificativa do Parlamentar proponente, momento a partir do qual será feita a análise de mérito do projeto.

A homenagem é atribuída ao **Senhor Irineu Marcos Parmeggiani**, carinhosamente chamado de “Parma”, nasceu em 28 de setembro de 1967 na cidade de





Campinas do Sul/RS. Filho do Sr. Faustino Marcos Parmeggiani e da Sra. Leticia Trentin Parmeggiani (*in memorian*). Casado com Sra. Marla Parmeggiani e pai de três filhos: Hitor Vinicius Paes Parmeggiani, Gabriel Schoulten Parmeggiani e Iago Schoulten Parmeggiani.

Desde cedo, Irineu desenvolveu valores de trabalho e dedicação, que o acompanham ao longo de sua trajetória, possui formação acadêmica em Administração de Empresas pela Universidade de Cuiabá – UNIC.

Atualmente, Irineu Parmeggiani é Prefeito do município de Campos de Júlio/MT, onde vem se dedicando ao desenvolvimento local e à melhoria da qualidade de vida de seus cidadãos. Além da sua atuação política, é produtor rural e empresário, sendo sócio proprietário da empresa LavroFértil.

Mudou-se para a cidade de Campos de Júlio no ano de 1993 com o propósito de gerenciar a Fazenda Leticia II, pertencente ao grupo familiar. Sempre acreditou no potencial econômico e na força da comunidade local, demonstrando comprometimento com o desenvolvimento da região e incentivando o crescimento agrícola.

Além das atividades profissionais, Irineu é um grande entusiasta do esporte, especialmente do futebol. Sua paixão pelos esportes o levou a apoiar diversas modalidades, promovendo o bem-estar e a integração com a comunidade.

Em apertada síntese, é o relatório.

II – Análise

As proposições para as quais o Regimento exija parecer, em nenhuma hipótese, serão submetidas à discussão e votação do Plenário, sem o parecer das



comissões que as devam apreciar, consoante norma inserida no parágrafo único do Art. 356 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Compete a esta Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária, de acordo com o Art. 369, inciso V, alíneas “a” a “q”, do Regimento Interno, emitir parecer a todos os projetos que tratem de agropecuária, do desenvolvimento florestal e agrário e dos assuntos fundiários, entre outras matérias.

No que diz respeito à tramitação e abordagem do tema, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, no segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a propositura deve ser apensada.

Segundo pesquisas realizadas, seja na internet ou intranet (controle de proposições) da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso sobre o assunto, foi localizada a **Resolução nº 7.309/2022** de autoria do **Deputado Dr. Gimenez** que “*Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor Irineu Marcos Parmeggiani*”, nos termos da ficha técnica expedida pela Secretaria de Serviços Legislativos (fl.05).

Feitas as ponderações acima, passamos a análise nos seus requisitos necessários e inerentes ao caso.

A Resolução nº 6.597, de 2019 da AL/MT “*Dispõe sobre e consolida as honorarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso*”.

O Art. 8º da Seção IV da aludida Resolução institui a Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário.

Veja-se:

“Art. 8º A Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário se destina a homenagear



personalidades que tenham atuado na defesa e promoção do agronegócio ou por sua destacada contribuição social, econômica e ambiental ao Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. *Os projetos de resolução de concessão da Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário serão analisados pela Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária. ”*

Condecorar um cidadão com o recebimento de uma honraria, é reconhecer os seus feitos e contribuições excepcionais ao bem comum, servindo também de exemplo para que outros possam espelhar no seu trabalho e buscar esse reconhecimento igualmente.

Em síntese, a concessão de honrarias e comendas públicas é uma forma de admitir, valorizar e celebrar o mérito, o serviço e as qualidades das pessoas que destacaram em suas áreas de atuação, contribuindo para o desenvolvimento e melhorias da sociedade e servindo de exemplo para gerações futuras.

Neste caso, a Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário propõe homenagear personalidades que tenham atuado na defesa e promoção do agronegócio ou ainda por sua notável contribuição social, econômica e ambiental ao Estado de Mato Grosso, justamente onde se enquadra o admirável **Senhor Irineu Marcos Parmeggiani**.

Destaca-se que o homenageado, Senhor Irineu Marcos Parmeggiani possui vasta experiência como gestor público, principalmente como um incentivador do desenvolvimento agrícola.

Vale ressaltar, que o Senhor Irineu Marcos Parmeggiani se mudou para o município de Campos de Júlio/MT no ano de 1993 com o propósito de gerenciar a Fazenda Leticia II, pertencente ao grupo familiar.



Ainda sobre sua experiência com a agropecuária, é sócio proprietário da empresa LavroFértil que é uma distribuidora autorizada Dekalb, uma das mais renomadas marcas de sementes do mercado. Atuando nos Estados de Mato Grosso e Rondônia, a empresa se dedica fornecer produtos agrícolas de alta qualidade, garantindo aos produtores rurais um suporte técnico especializado e soluções que potencializam a produtividade e a rentabilidade das lavouras.

Dentre as diversas atividades que contribuem para a defesa e promoção do agronegócio, o Senhor Irineu Marcos Parmeggiani como empresário, não apenas distribui produtos de qualidade, mas também se compromete com o desenvolvimento sustentável do agronegócio regional. Por meio de parcerias estratégicas e um atendimento personalizado, a empresa se consolida com um aliado indispensável para os agricultores de Mato Grosso e Rondônia, impulsionando o crescimento econômico e a inovação no campo.

Por tais razões, o Senhor Irineu Marcos Parmeggiani faz jus a concessão da Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário pelos relevantes serviços prestados a sociedade brasileira e para o de Estado de Mato Grosso, em prol do desenvolvimento agrícola.

Por derradeiro, conclui-se que a iniciativa do Deputado Estadual Valmir Moretto está em consenso com os pressupostos da análise de mérito.

É o parecer.

III – Voto do Relator

Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 138/2025**, de autoria do **Deputado Estadual Valmir Moretto**, que *“Concede a Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário ao Senhor Irineu Marcos Parmeggiani”*.



ALMT
Assembleia Legislativa

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e
Regularização Fundiária
20ª LEGISLATURA – 01/02/2023 A 31/01/2027

SPMD/NADE

FLS.

11

RUB.

A

Pelas razões expostas, quanto ao mérito, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução (PR) nº 138/2025, de autoria do **Deputado Estadual Valmir Moretto**, uma vez que temos uma biografia clara e evidente do *Senhor Irineu Marcos Parmeggiani*, a acerca da sua vida em prol à dedicação do desenvolvimento agrícola em nosso Estado, esta, corresponde com os requisitos necessários para concessão da honraria.

Sala das Comissões, em 06 de maio 2025.



ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 235 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

SRSS



IV – FICHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Resolução nº 138/2025 - Parecer nº 025/2025

Reunião da Comissão em: 06 / 05 / 2025

Presidente: Deputado Estadual Nininho

Relator: Dep. Gilberto Cattani

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, VOTO pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução nº **138/2025**, de autoria do **Deputado Estadual Valmir Moretto**.

Posição na Comissão

Identificação do (a) Deputado (o)

Relator

Membros Titulares

DEPUTADO NININHO
Presidente

DEPUTADO GILBERTO CATTANI
Vice-Presidente

DEPUTADO JÚLIO CAMPOS
Membro Titular

DEPUTADA JANAÍNA RIVA
Membro Titular

DEPUTADO FÁBIO TARDIN – "FABINHO"
Membro Titular

Gilberto M. Cattani
Julio Campos
Janaína Riva
Fabio Tardin

Membros Suplentes

DEPUTADO DILMAR DAL BOSCO
Membro Suplente

DEPUTADO CARLOS AVALLONE
Membro Suplente

DEPUTADO VALDIR BARRANCO
Membro Suplente

DEPUTADO THIAGO SILVA
Membro Suplente

DEPUTADO VALMIR MORETTO
Membro Suplente

